



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidência

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
- INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL -

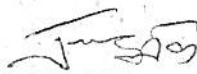
DECISÃO N.º 100.000.534 /16 – PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, XII e XIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos artigos 5º, inciso XI e 53, inciso XXII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 030.006.022/1989**, **DECIDE:**

1 – Acolher a Informação Técnica nº 401.000.006/2016 – SULAM/IBRAM para promover a suspensão da Licença Instalação nº 063/2010, concedida à ANTARES ENGENHARIA (OESTE SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.), até que sejam sanadas as questões relativas ao sistema de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos da construção civil.

2 – Publiquem-se e notifique-se OESTE SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Brasília, 28 de março de 2016.


JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

Folha: 3693

Processo nº: 030.006.022/1989

Rubrica: 16716388

À AScom,

Para publicações da Folha: 3691, após
remeter diretamente à SULAM.

28/03/16


TÁCIUS FERNANDES DA SILVA
Mat. 167.163-88
ASSESSOR ESPECIAL
PRESIDÊNCIA